MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.357/34 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal,à LUIZ DA SILVA ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à LUIZ DA SILVA ROCHA, localizado à Cidade Pioneira = MARABÁ, a Av. Marechal Deodoro nº 1748, com os limites e características seguintes: Limita-se pelo lado direito com Teobaldo Rodrigues, pelo lado esquerdo com os herdeiros de Tufy Bagy, ao Norte fazendo frente com a Av. Marechal Deodoro, ao Sul fundos com quem de direito, medindo 06,00m de frente por 40,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =